PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Rua Placidio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. N° 115/2017

Arapoti, 16 de fevereiro de 2017.

A Vossa Excelência.

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar o **Anteprojeto de Lei Ordinária 008/2017**, para análise desta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar meus elevados protestos de grande estima e consideração.

BRAZ RIZZI
Prefeito

Marcos Paz dos Santos
RG: 7.382.292-0
Câmara Municipal de Arapoti
17/02/2017
11:11 HS

Excelentíssimo Senhor
WESLEY CARNEIRO ULRICH
MD. Presidente da Câmara Municipal
Arapoti – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°. 008/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 226.700,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R$ 226.700,00 (duzentos e vinte e seis mil e setecentos reais), para inclusão na LOA, da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R$
15 - Secretaria Municipal De InfraEstrutura	
15001 - Divisão De Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo	
26.782.0042.1321 - Convênio nº 05/2014 - SEDU Aquisição de Caminhões e UTI Móvel	
463 - 4490520000 - 00802 - Equipamentos E Material Permanente	180.869,47
464 - 4490520000 - 00000 - Equipamentos E Material Permanente	45.830,53
Total da Abertura	**226.700,00**

Art. 2° - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1°, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação na seguinte Fonte de Recurso.

Red/ n°Conta/Descrição	Valor R$
241 - 2.4.72.99.99.12.00 - 00802 - Convênio nº 05/2014 - SEDU Aquisição de Caminhões e UTI Móvel	180.869,47
Total do Excesso de Arrecadação	**180.869,47**

Art. 3° - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1°, também será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §I°, III, da Lei 4.320/64, cancelamento de dotações na seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R$
15 - Secretaria Municipal De InfraEstrutura	
15001 - Divisão De Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo	
26.782.0042.1309 - Investimento na Frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura	
419 - 4490520000 - 00000 - Equipamentos E Material Permanente	45.830,53
Total do Cancelamento	**45.830,53**

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2017.

BRAZ RIZZI
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de lei tem a finalidade de abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 226.700,00 no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Trata-se de abertura de crédito referente ao convênio 05/2014-SEDU/PARANACIDADE, conforme solicitação contida no ofício da Divisão de Convênios de 01/02/2017.

O presente convênio tem com objetivo a execução de ações relativas ao desenvolvimento urbano no âmbito da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano com vistas à aquisição de equipamentos rodoviários.

Informamos que o citado convênio tem como partícipes o Município de Arapoti, Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDU com a interveniência do PARANACIDADE.

O repasse financeiro do Estado será de R$ 180.869,57, correndo à conta da dotação orçamentária 6702.0000.4271.0000.4440.4201, fonte 147 do orçamento do CONCEDENTE, cabendo ao CONVENENTE uma contrapartida de R$ 45.830,53. Por fim, esclarecemos que trata-se de convênio em andamento e que já foi executado R$829.500,00 e ainda tem a executar R$ 226.700,00. O valor original era de R$ 1.000.000,00 com contrapartida de R$ 50.000,00 conforme dados do 4° Plano de Trabalho anexo ao Convênio 005/2014 - SEDU/PARANACIDADE devidamente cadastrados sob o n° 21496 do SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente anteprojeto de lei.

É a justificativa.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2017.

BRAZ RIZZI
Prefeito

JOÃO CARLOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Contabilidade

MARCELO BRANDÃO DA SILVA
Contador